

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL –
CFOPM/2010
EDITAL Nº 17/DGP – PMDF, DE 7 DE JULHO DE 2010

Justificativas de anulação/alteração de itens do gabarito
(com base nos modelos de provas disponíveis no sítio do CESPE/UnB)

POLICIAL MILITAR, NA GRADUAÇÃO DE ALUNO-OFFICIAL PM, DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIAIS			
Item	Gabarito Preliminar	Gabarito Definitivo	Situação
4	C	E	Deferido com alteração
Tendo em vista que a noção de Segurança Cidadã constitui referência central na luta pela exclusão definitiva do modelo repressivo e pela construção de um novo paradigma, a atuação e, não a repressão, por parte da polícia é considerada apenas parte do tratamento do problema da violência e da criminalidade na sociedade brasileira. Sendo assim, opta-se pela alteração de gabarito.			
5	E	C	Deferido com alteração
A autora do texto demonstra imparcialidade ao tratar do tema segurança pública, motivo suficiente para alteração de gabarito.			
21	C	E	Deferido com alteração
Tendo em vista o sentido estrito do verbo "conceder" em textos jurídicos, opta-se pela alteração de gabarito.			
60	C	-	Deferido com anulação
É correto que o Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos é formado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos e pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, com atribuições fixadas pelo Pacto de São José da Costa Rica, tratado de maior importância dentro do sistema. Contudo, o aposto explicativo: "órgãos especializados da Organização dos Estados Americanos" traz uma impropriedade, pois a Corte é órgão consultivo dos Estados e órgãos da OEA, mas formalmente não faz parte da Organização, é autônoma. Desse modo, em face da impropriedade, há motivo suficiente para anulação do item.			
79	C	-	Deferido com anulação
Tendo em vista que a redação do item apresenta erro: O militar condenado por "de" crime (...). Em face das razões expostas, opta-se pela anulação do item.			
84	C	-	Deferido com anulação
De fato, o instituto da residência forçada (CF/88, art. 139, I) não estava previsto expressamente no edital do certame, como estava a menagem (item 15). Em face das razões expostas, opta-se pela anulação do item.			
85	C	-	Deferido com anulação
As iniciais CCPM não se referem a Código de Processo Penal Militar, fato que prejudicou o julgamento objetivo do item. Sendo assim, há razão suficiente para sua anulação.			